



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a quem possa interessar, que a Câmara Municipal de Buriti - MA, não dispõe de legislação específica ou quaisquer outros atos normativos que regulamente cotas para exercício de atividade parlamentar, verba indenizatória e ou congêneres nos anos de 2021, 2022, 2023 e até a presente data. Assim sendo, evidencia-se que esta casa não realiza repasse e ou compensação a título de tais remunerações aos edis desta casa legislativa. Logo, não existe dados a serem publicados, conforme preceitua o Arts. 7^o, incisos IV e V, e 8^a "caput" da LAI.

Buriti, 05 de março de 2024

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
PRESIDENTE DA CÂMARA